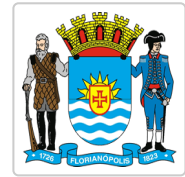


DECRETO Nº 20.928, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

**NOMEIA A COMISSÃO PREPARATÓRIA
PARA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** Municipal e considerando os artigos 313 e 316 da Lei Complementar nº 482, de 2014, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis, com a seguinte composição e estrutura:

I - Coordenação formada por Conselheiros do Conselho da Cidade:

- a) Coordenador Geral: Felipe Paulo de Oliveira (IPUF);
- b) Demais membros:

1. Ivanna Carla Tomasi (SMDU),
2. Fábio Ritzmann (SMI),
3. Tania da Silva Homem (COMCAP),
4. Luana Schimtt Montero (SUDERF),
5. Olavo de Paula Neri Filho (AMOCOP),
6. Humberto Luiz Olsen (AAPLUZ),
7. Jader Lisboa (A.R.L. Delta de Ingleses),
8. Flavio de Mori (AMORA),
9. Michele Copetti de Almeida (AMOSAD),
10. Gustavo Pires de Andrade Neto (UFECO),
11. Angelo Marcos Arruda (SASC)
12. Jaime Luiz Ziliotto (ACIF).

II - Comissão de Articulação, Comunicação e Apoio Logístico:

1. Sheila Comiran (Secretária do Conselho),
2. Paulina Korc (SMI),
3. Nicolás Quadro (SMDU),
4. Rodrigo Goulart Leite (SMDU),
5. Gabriella Steinbach Souza (IPUF),
6. Ana Luiza Lucena (IPUF),
7. Fabrícia Pereira Mesquita (IPUF),
8. Giovana Araujo Siqueira (IPUF)
9. Vanessa dos Santos Costa (IPUF).

III - Comissão Técnica:

1. Bianca Coelho (IPUF),
2. Mariana Claro (IPUF),
3. Cláudia Angelo (SMDU),
4. Elisa Cabral (IPUF),
5. Karolina Claudino (Assessoria Jurídica).

§ 1º A Comissão Preparatória poderá designar pessoas e representantes de entidades para integrarem as comissões dos incisos I, II e III.

§ 2º As representações na Coordenação serão exercidas pelos titulares ou suplentes das entidades.

Art. 2º À Coordenação competirá:

I - Definir regimento contendo data, local, metodologia e pauta de todas as etapas da Conferência;

II - Coordenar, supervisionar e promover a realização de todas as etapas;

III - Atuar junto às comissões, formulando, discutindo, propondo e deliberando as iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis;

IV - Designar coordenadores e relatores;

V - Elaborar a proposta de programação da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis;

VI - Definir fontes de recursos para a realização da Conferência;

VII - Definir a forma de participação assegurando ampla participação dos diversos segmentos da sociedade civil e do Poder Público;

VIII - Mobilizar as instituições e os segmentos da sociedade em âmbito municipal para preparação e participação na 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis;

IX - Reunir antecipadamente para organizar as Plenárias Regionais e a Plenária Final, a fim de sanar quaisquer problemas eventuais não previstos na etapa de planejamento.

X - Definir o nome de palestrante para a 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis;

XI - Encaminhar os resultados sistematizados das deliberações das Plenárias Regionais à Plenária Final;

XII - Encaminhar o Relatório Final e da Carta da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis ao Conselho da Cidade de Florianópolis e ao Poder Executivo Municipal para sua publicação e divulgação.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

- I - Articular e subsidiar tecnicamente a 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis;
- II - Auxiliar na estruturação da minuta do Regimento da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis;
- III - Colaborar na elaboração da proposta de programação da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis;
- IV - Colaborar na elaboração dos textos base que orientarão as discussões da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis;
- V - Auxiliar na sistematização das proposições das etapas da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis; e
- VI - Auxiliar na sistematização do documento final que subsidiará a elaboração da Carta da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis.

Art. 4º Compete à Comissão de Articulação, Comunicação e Apoio Logístico:

- I - Assessorar administrativa e logisticamente a realização da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis;
- II - Viabilizar a locação do espaço com todo apoio logístico para execução dos trabalhos;
- III - Mobilizar os diferentes atores sociais sobre a importância de participação na 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis;
- IV - Divulgar todas as etapas da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis em hot site, páginas em redes sociais, mídias oficiais e alternativas impressas, sonoras e televisivas, entre outros meios de comunicação;
- V - Elaborar banners e outros materiais para exposição e entrega aos conferencistas no ato do credenciamento;
- VI - Elaborar controle de frequência, emitir e monitorar a lista de presença e demais ações de gestão deste documento;
- VII - Assessorar o pessoal da imprensa sobre as matérias a serem divulgadas sobre a 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis;
- VIII - Buscar parcerias, apoio e patrocínio para a realização da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis, inclusive para a exposição em estandes;
- IX - Promover a gravação, organização e divulgação de todos os arquivos gerados em

todas as etapas da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis;

X - Elaborar as atas de todas as etapas da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis;

XI - Contatar e convidar palestrantes e autoridades e confirmar presença;

Art. 4º A Comissão Preparatória terá prazo determinado até a realização e finalização das atividades referentes à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 19 de novembro de 2019.

GEAN MARQUES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERSON MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

[Download do documento](#)